



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/86

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 26, da quadra 04, do Loteamento São Genaro, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc., o desmembramento do lote nº 26, da quadra nº 04, do Loteamento São Genaro, situado nesta cidade de Chopinzinho, conforme requerimento do Sr. Adair Borges Inácio protocolado nesta Prefeitura sob nº 298/86, de 05 de junho de 1986.

Art. 2º - A área a ser desmembrada passará a constituir o lote nº 26-A, com 300 m² (trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Norte com o Loteamento Santo Antônio, com 20 m;
Este com a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, com 36,80m;
Sul com o lote nº 26, com 18 m, e com a Rua 27, com 2 m;
Oeste com o lote nº 25, com 12,60 m.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, em 09 de junho de 1986.


Albino Scofaro
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Em 09 de junho de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete